



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.393/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo IV-a - Documentos que devem acompanhar nota fiscal.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VII – Mapa de Riscos.

Anexo VIII – Termo de Referência

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

09/01/2024 às 13h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
24/01/2024 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
24/01/2024 às 13h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005.0001-08, através do Senhor José Antonio Saud Junior – PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

UNITÁRIO que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Não

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 700.998,69 (setecentos mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas**, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 Desconsiderar a coluna "MARCA" no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Sistema do ComprasBR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância quanto à execução de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme item 1.4 do Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.10.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.16 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.19 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.21 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.22 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do ComprasBR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.3 A proposta atualizada deverá ser encaminhada em conjunto com os Documentos de Habilitação, após o término da etapa de lances, e deverá conter obrigatoriamente:

9.3.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.3.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.3.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.3.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.3.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.3.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.4 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.7 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.9 O Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) horas será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmo, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 - Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 - Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 - Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.6 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.16.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.16.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.19 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, Departamento de Materiais, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de novembro de 2023.

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 13393/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVICO DE RASTREAMENTO E MONIT.VIA SATELITE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATELITE POR VEICULO. VALOR POR VEICULO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL DO ITEM: VALOR POR VEICULO (PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES) X QUANTIDADE DE VEICULOS.		670	UN		
2	INSTALAÇÃO DE MODULO DE COMUNICACAO GPS INSTALAÇÃO DE MODULO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATELITE COM AQUISIÇÃO EM COMODATO. VALOR POR INSTALAÇÃO.		670	UN		

TOTAL DO LOTE:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data ***** de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs. Este declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: _____.
E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

ANEXO – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E APP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Prefeitura, situada na Av. Tiradentes, 520 – Centro , Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____**, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período;

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/___; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da Unidade Competente, conforme item 1.4, Termo de Referência após a emissão da Autorização de Fornecimento, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 - Esta ATA terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados de sua assinatura.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto deste deverá ser executado conforme Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salienciamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Taubaté promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

4.5 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

6.2 - A DETENTORA se sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1 Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO

8.1 - Fica designada _____ - Cargo: _____ - CPF: _____ - tel: () _____ - email: _____ responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

11.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

11.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

DETENTORA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E APP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/___; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté.

2.2 - Prazo para execução do serviço, conforme item 1.4 do Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salienciamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Previsão Orçamentária:

Ficha:

Classificação Econômica:

Fonte de Recurso:

Nota de Reserva nº

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

5.12 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.13 – Executar Treinamento conforme item 1.3.1.4 do Termo de Referência

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exige o Contratado de suas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Mapa de Riscos:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o Serviço				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Comunicação do Andamento da Licitação com as partes interessadas				Dep. de Frota
2.	Monitorar os prazos do atual contrato				Dep. de Frota
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Fazer Licitação com maior brevidade				Dep. de Frota
2.	Fazer uma contratação emergencial				Dep. de Frota

RISCO 02 – Valores muito abaixo do estimado pela Administração

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Id	Danos				
1.	Execução do objeto com qualidade abaixo da especificada em Termo de Referência				
2.	Suspender ou interromper a prestação dos serviços devido o valor muito baixo				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Alertar o Fornecedor sobre a possibilidade do Certame Fracassar				Dep. de Compras
2.	Publicar em Edital que para valores abaixo do estimado pela Administração,				Dep. de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	em 50% serão solicitadas planilhas de valores detalhada incluindo todos os custos com encargos e impostos.	Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar a planilha de Custos da Empresa durante o Certame	Dep. de Compras
2.	Enviar à unidade requisitante a planilha de custos da empresa no momento do Certame para análise e parecer.	Dep. de Compras

RISCO 03 – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	(x) Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Prejuízo ao atendimento das necessidades da municipalidade				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa	Dep. de Compras			
2.	Fiscalizar o contrato sobre forma de execução dos serviços e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório.	Dep. de Compras			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão	Dep. de Compras			
2.	Rescisão contratual	Dep. de Compras			

Taubaté, 24 de outubro de 2023.

João Pedro José da Cruz

Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

Guilherme H. R. Ferreira Júnior

Diretor Departamento de Frota e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 - A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 - Devolução da garantia;

11.6.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 - Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.7.3.4 - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 – Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

ANEXO – IV-a

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR NOTA FISCAL

Tendo em vista a análise do edital do **Pregão Eletrônico nº. 428/23**, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, **de acordo com o exigido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 2.110 de 17/10/2022, vigorando a partir de 19/10/2022, editada pela Secretária da Receita Federal do Brasil, e responsabilidade solidária constante nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991, orientando quanto a apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no anexo, deverá a empresa:**

I) Discriminar obrigatoriamente na nota fiscal de Serviço:

- *Retenção do ISSQN é devido em Taubaté à alíquota de 2% (dois por cento) (Lei Complementar nº. 116/2003). Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações);*
- *Retenção do IRRF de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) do valor do serviço, conforme disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, regulamentada pela Instrução Normativa nº 1.234/12, tabela do Anexo I, exceto quando enquadrado no Artigo 4º Item XI da referida Instrução Normativa;*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Deverá mencionar no corpo da nota fiscal o objeto do contrato, nº do Processo Administrativo, Pregão Eletrônico nº 428/23, bem como o período dos serviços executados;
- II) Apresentar na entrega da nota fiscal:
- 1.) Declaração específica para cada nota fiscal de que a empresa possui "Escrituração Contábil no período de duração dos serviços, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados, sendo registrada a nota fiscal nº..., emitida em..., no valor de R\$..., do Processo Administrativo nº..., sob o regime de Lucro...,” firmada pelo seu representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador;
 - 2.) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Regularidade Social e a Dívida Ativa da União;
 - 3.) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
 - 4.) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da Lei;
 - 5.) Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
 - 6.) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Departamento de Finanças, 21 de Dezembro de 2023

Depa:

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Matrícula nº 22.146

Fábio Augusto de Alcântara
Matrícula nº 28.953
Matrícula nº 28.953



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

ANEXO – V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

ANEXO – VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 13.393 2023

Requisitante: Secretaria de Administração

Solicitação de Compra nº 2254/ 2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o serviço a ser contratado.

1. Descrição da necessidade

Diante do elevado número de veículos que integram a Frota Municipal, verifica-se a necessidade do gerenciamento deste, no que se refere à prevenção contra roubos, furtos, sinistros ou outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário, bem como promoverá um maior controle de despesas, ampliando a produtividade e economicidade da administração pública.

Os serviços de rastreamento e monitoramento serão utilizados em veículos cujo valor do bem seja considerável, em veículos de serviços específicos e outros que demandem manutenções frequentes a fim de avaliar a continuidade ou não dos mesmos na Frota da municipalidade, trazendo assim uma melhor gestão administrativa.

2. Previsão/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No presente momento, não há um plano de contratações anuais, porém há necessidade do gerenciamento desta Frota, no que tange à prevenção contra roubos, furtos, sinistros ou outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário para esta municipalidade. A contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota é de suma importância para administração.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Trata-se de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratada

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	670	un	Aquisição em comodato e instalação do módulo de rastreamento e monitoramento via satélite
01	670	UN	Serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por veículo

5. Levantamento de Mercado

A abertura de Ata de Registro de Preço em tela é imprescindível para garantir a segurança da frota no que tange à prevenção contra roubos, furtos, sinistros ou outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário e a boa gestão dos veículos à disposição. Considerando o elevado quantitativo de veículos próprios desta municipalidade e considerando as mais diversificadas demandas no atendimento aos munícipes, o uso da ferramenta de rastreamento e monitoramento se torna indispensável, garantindo maior agilidade nos solucionamentos de contratempos ocorridos no dia a dia.

Além de fornecer a localização exata do veículo, o rastreador oferece diversas informações como controle de velocidade, monitoramento de rotas, cerca virtual, entre outras e sendo possível também saber o trajeto que o motorista está realizando, verificar se o cronograma está sendo cumprido de maneira a atender ao princípio da eficiência e eficácia na prestação do serviço ao munícipe. Outro ponto positivo está na facilitação do socorro ao usuário do veículo seja por motivo de quebra, roubo ou sequestro. Uma vez que a municipalidade dispor desta ferramenta poderá garantir destreza no atendimento ao município.

A busca pela melhor escolha vantajosa neste trato, levou esta administração a procurar empresas especialistas no ramo, a qual possuem alto grau de conhecimento e técnica na prestação deste serviço.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$700.998,69 (setecentos mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1196/2023

Solicitação de Compra 2254/2023

Item : 0.0.549 - INSTALACAO DE MODULO DE COMUNICACAO GPS
INSTALAÇÃO DE MODULO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATELITE COM AQUISIÇÃO EM
COMODATO.
VALOR POR INSTALAÇÃO. **Qtde.: 670 UN**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	123873 LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	29.262.641/0001-04	Sim		150,0000	R\$ 100.500,00
	Data	25/09/2023				
1	123872 MARIVAN DE JESUS OLIVEIRA - ME	52.273.723/0001-68	Sim		130,0000	R\$ 87.100,00
	Data	30/09/2023				
1	39380 NORIO MOMOI - EPP	21.698.912/0001-59	Sim		100,0000	R\$ 67.000,00
	Data	17/10/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 126,6667	R\$ 84.866,69

Solicitação de Compra 2254/2023

Item : 0.0.1198 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONIT.VIA SATELITE
SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATELITE POR VEICULO.
VALOR POR VEICULO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Qtde.: 670 UN**

VALOR TOTAL DO ITEM: VALOR POR VEICULO (PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES) X QUANTIDADE DE VEICULOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	123873 LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	29.262.641/0001-04	Sim		1.200,0000	R\$ 804.000,00
	Data	25/09/2023				
2	123872 MARIVAN DE JESUS OLIVEIRA - ME	52.273.723/0001-68	Sim		598,8000	R\$ 401.196,00
	Data	30/09/2023				
2	39380 NORIO MOMOI - EPP	21.698.912/0001-59	Sim		960,0000	R\$ 643.200,00
	Data	17/10/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 919,6000	R\$ 616.132,00

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
39380	NORIO MOMOI - EPP	21.698.912/0001-59	Sim	R\$ 67.000,00
123872	MARIVAN DE JESUS OLIVEIRA - ME	52.273.723/0001-68	Sim	R\$ 401.196,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 468.196,00
Total para o Maior Preço: R\$ 904.500,00
Total para a Média Cotada: R\$ 700.998,69

Justificativa : Diante do elevado número de veículos que integram a Frota Municipal, verifica-se a necessidade do gerenciamento deste, no que se refere à prevenção contra roubos, furtos, sinistros ou outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário, bem como promoverá um maior controle de despesas, ampliando a produtividade e economicidade da administração pública.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. Descrição da solução como um todo

O Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por menor preço global, visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e visando que ambos os itens estão atrelados um ao outro na prestação de serviço, além da ampliação da competitividade.

9. Resultados Pretendidos

Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, no que se refere à segurança contra roubos, furtos, sinistros ou outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário e boa gestão da Frota desta municipalidade. Com o intuito de alcançar uma adequada otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

10. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências: Definição dos planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento das ações previstas para realização adequada do pretendido na execução dos serviços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13. Declaração de Viabilidade

Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

João Pedro José da Cruz
Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

Guilherme H. R. Ferreira Junior
Diretor do Departamento de Frota e Logística



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

ANEXO – VII

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o Serviço				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Comunicação do Andamento da Licitação com as partes interessadas				Dep. de Frota
2.	Monitorar os prazos do atual contrato				Dep. de Frota
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Fazer Licitação com maior brevidade				Dep. de Frota
2.	Fazer uma contratação emergencial				Dep. de Frota

RISCO 02 – Valores muito abaixo do estimado pela Administração

Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	() Média	(X) Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito baixa	() Baixa	() Média	(X) Alta	() Muito Alta
Id	Danos				
1.	Execução do objeto com qualidade abaixo da especificada em Termo de Referência				
2.	Suspender ou interromper a prestação dos serviços devido o valor muito baixo				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Alertar o Fornecedor sobre a possibilidade do Certame Fracassar				Dep. de Compras
2.	Publicar em Edital que para valores abaixo do estimado pela Administração,				Dep. de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	em 50% serão solicitadas planilhas de valores detalhada incluindo todos os custos com encargos e impostos.	Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar a planilha de Custos da Empresa durante o Certame	Dep. de Compras
2.	Enviar à unidade requisitante a planilha de custos da empresa no momento do Certame para análise e parecer.	Dep. de Compras

RISCO 03 – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	(x) Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Prejuízo ao atendimento das necessidades da municipalidade				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa				Dep. de Compras
2.	Fiscalizar o contrato sobre forma de execução dos serviços e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório.				Dep. de Compras
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão				Dep. de Compras
2.	Rescisão contratual				Dep. de Compras

Taubaté, 24 de outubro de 2023.

João Pedro José da Cruz

Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

Guilherme H. R. Ferreira Júnior

Diretor Departamento de Frota e Logística



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023

ANEXO – VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência visa à contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté.

1.1.1 Contratação por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei;

1.1.2 Do critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**;

1.2 Especificação do Objeto

1.2.1 A contratada deverá executar os seguintes serviços:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	670	Un	Aquisição em comodato e instalação do módulo de rastreamento e monitoramento via satélite
2	670	Un	Serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por veículo

1.3 Descrição dos Serviços

1.3.1 Serviços de Implantação do Sistema de Monitoramento;

1.3.1.1 Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo Departamento de Frota e Logística, sob responsabilidade da empresa a ser contratada;

1.3.1.2 O equipamento deverá oferecer os seguintes serviços:

2. Instalação de módulos rastreadores (Comodato);

3. Localização por GPS;

4. Comunicação por GSM/GPRS;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.** Imobilizador do veículo;
- 6.** Software de gerenciamento (Via Web e App);
- 7.** Suporte técnico;
- 8.** Gestão de Frota;

1.3.1.3 Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar checklist assinado de todo o serviço realizado;

1.3.1.4 Ministrar treinamento aos gestores do sistema com certificação sem ônus para a Contratante;

1.3.1.4.1 O treinamento deverá ocorrer nas dependências do Departamento de Frota e Logística da Prefeitura de Taubaté/SP de uma única vez no primeiro filhote com 05 (cinco) servidores num total de 48 (quarenta e oito) horas, com continuidade de suporte técnico se necessário;

1.3.1.5 Os equipamentos utilizados devem possuir homologação da ANATEL;

1.3.1.6 Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web e App integrando logística e gerenciamento, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos abaixo:

A) Visualização Principal:

- Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
- Idioma do sistema em português;
- Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- Total de rastreadores ativos;
- Ícone do veículo onde o rastreador se encontra;
- Status de ignição ligado/desligado;
- Status GPS ligado/desligado;
- Descrição do veículo;
- Latitude/longitude;
- Localização atual com endereço ou ponto de referência;
- Hodômetro;
- Velocidade;
- Data e hora da última atualização;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Placa;
- Envio de comandos ao veículo;
- Informações dos eventos;
- Direcionamento para visualização com imagem/satélite/mapa/híbrido;
- Gestão de frota;
- Identificação das entradas e saídas;
- Identificação do motorista manualmente no sistema WEB;
- Atualização das informações a cada 1 minuto;
- Direcionamentos para envios de comandos;
- Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa.

B) Cadastramento:

- Veículos: tipo de veículo, descrição, placa, cor, marca, modelo, ano, chassi e RENAVAM, Tara, CMT, PBT, PBTC, conforme o caso;
- Motorista: Situação – Ativo ou Inativo, nome completo, CPF, RG, CNH apresentando sua categoria e cursos específicos de transporte (Transporte Escolar, Coletivo, entre outros), Vencimento da CNH, data de nascimento, endereço completo, cidade, estado, CEP, telefones de contato – fixo e celular, telemetria, nº de matrícula, observação e procedimentos;
- Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso (cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, teclado, troca de cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online).
- Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em “Entre Referências”, “Parado em referência” e “Ponto-a-Ponto”.

C) Eventos:

- Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
- Ignição ligada/desligada;
- Violação da Antena GPS;
- Violação da antena GSM;
- Ligar/desligar sinalizadores;
- Tensão Baixa da Bateria;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Posição solicitada da central de rastreamento;
- Modo Sleep;
- Posições de rastreamento;
- Posições de rastreamento no modo Sleep;
- Defeito na bateria backup;
- Fim da vida útil da bateria backup;
- Curto circuito nas entradas;
- Curto circuito nas saídas;
- Velocidade excedida;
- Veículo fora e dentro da cerca;
- Bateria desconectada;
- Troca de óleo;
- Revisão do Filtro de Combustível;
- Revisão do Filtro de ar;
- Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado;
- Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis;
- Revisão dos pneus;
- Revisão da Injeção Eletrônica;
- Revisão dos limpadores de para brisas;
- Vencimento da carteira de habilitação dos condutores;
- Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: Data e Hora do GPS; Latitude, longitude, direção do GPS; Velocidade Via GPS; qualidade do sinal GPS; Data e Hora do evento e hodômetro.

D) Cercas:

- Delimitar cerca área na qual o veículo pode transitar;
- Aviso pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;
- Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
- Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;
- Determinar roteiro por nomes de CEP, ruas, bairro, cidade e estado;
- Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

E) Envio de Comandos:

- Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível;
- Solicitação de Posição;
- Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
- Configuração hodômetro por GPS;
- Reset do hodômetro;
- Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
- Configuração do Firmware;
- Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

F) Logística:

- Busca por veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcados através de endereços, veículos ou pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados;

G) Mapa:

- Botão que permite abrir um arquivo de localização; salvar em formato JPEG a imagem que está sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;
- Função salvar: permite guardar um atalho do local que está sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e poderá ser acessado no sistema através de botão/aba próprio;
- Permitir enviar por um gestor de e-mail imagens ou arquivos de localização;
- Função compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interesses;
- Função imprimir: passar para o papel a imagem visualizada;
- Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;
- Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;
- Função ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;
- Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a relação de zoom;
- Permitir a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa;
- Função pasta: Agrupar as localizações por meio de uma classificação;
- Função marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;
- Função caminho: permite traçar um caminho sobre a imagem;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Utilização de polígonos para definir marcações mais detalhadas;
- Função foto: deverá ter botão/aba para procurar imagens;
- Função superposição de imagem: inserir uma imagem próxima a um local com opção de formato das seguintes extensões: .jpg, .bmp, .tif, .png, .tga ou .gif;
- Função link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização;
- Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão;
- Deverá apresentar botão/aba para localização de um determinado ponto, como: uma cidade, conforme ir digitando seu nome aparecerá de forma intuitiva;
- Função referências: incrementam e adicionam informação às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metrô, ruas e rodovias, parques e áreas de recreação, etc;
- Função área de navegação: visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem;
- Recurso de Zoom: permite mudar a inclinação da visão, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação;
- Função mudança de área de visualização: Clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clicando no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente;
- Função padrão: exibe as imagens de forma orientada ao Norte, mas você pode alterar o ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão;
- Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude;
- Arquivos KML: Os arquivos KML são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros;
- Função medidor de distâncias: Permite medir a distância entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida, como: milhas, metros, quilômetros, polegadas, entre outros;
- Função adicionar informações: Adicionar marcações de lugares para que outros usuários desse mesmo programa possam visualizar.

H) Relatórios:

- Relatório com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa;
- Simples: Informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3 tipos de visualização de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; informações de velocidade e direcionamento para acesso à imagem ampla no mapa;

- Detalhado: Informações do veículo durante um período pré-determinado; status ignição e GPS ligado/desligado; descrição veículo, placa, latitude, longitude, localização do veículo com endereço, hodômetro, direção com imagem; velocidade, data e hora das posições, direcionamento para acesso à imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora; multas por veículo, prefixo, placa, por Secretaria, por data, por motorista, por tipo de infração e multas pendentes;
 - Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligada, acionamento, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de Combustível, Revisão do Filtro de Ar, Revisão do Filtro de cabine ou Filtro de Ar do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, Revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos limpadores de para-brisas e vencimento da carteira de habilitação dos condutores.
- Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
- Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela - Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do Combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
- Eventos/sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos;
- Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos;
- Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos;

- Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via Web com imagem satélite/mapa/ híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos;
- Com gráficos: Relatório Gráfico de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período de tempo determinado “Velocidade Média”, “Km percorrido”, podendo alterar o gráfico para o veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, Km mínimo e máximo e média percorrida. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via Web com imagem satélite/mapa/ híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos;
- Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informa o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via Site ou Wap;
- Função comando: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.

I) Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

- Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV;
- Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc;
- Monitorar Eventos: Visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastro do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento Evento informações, como: Ignição Ligada/desligada, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Modo Sleep, Posições de Rastreamento, Posições de Rastreamento no Modo Sleep, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

e Saídas, Velocidade Excedida, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, revisão do filtro de combustível, revisão do filtro de ar, revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, revisão das lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos pneus, revisão da injeção eletrônica, revisão dos limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores.

- Veículo x Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Deverá apresentar data e hora do momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado;
- Evento x Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data e hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo;
- Tipo de Monitoramento: Informa a quantidade de veículos que possuem na frota, além de mostrar a situação dos veículos, se estão Bloqueados ou não.

J) Gerenciamento de Frota:

- Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, pneus, óleo, elétrica, mecânica, manutenção, pedágios e etc;
- Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, álcool e Diesel;
- Grupo de Despesas;
- Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas;
- Empresa/Entidade: Informa dados da empresa/entidade, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação;
- Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, quantidade de combustível, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle de documentos (Licenciamento), motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, notas fiscais de despesas externas, opção de salvar, pesquisa e novo registro;
- Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno;
- Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo, manutenção do veículo, multas, etc;
- Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto;
- Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo rota, localização, data/hora e velocidade do veículo;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro;
- Cronotacógrafo: Campo que permita verificar data para troca do cronotacógrafo;
- Licenças: Campo que permita inserir data de validade de licenças concedidas para cada veículo/motoristas;
- Multas: Campos para inserção de multas, contendo: veículo (Placa, Prefixo, marca, modelo e RENAVAN), motorista, vencimento, valor, data da infração, horário da infração, órgão autuador, motivo, pontos, endereço, estado, cidade, prazo para identificação de condutor, Secretaria pertencente (veículo), dia recebido da infração, dia encaminhado a infração (Secretaria), data de comparecimento do condutor, data de vencimento do boleto, data de retirada da infração (condutor), valor pago (condutor), data do pagamento (condutor) e status (Notificação, Aguardando Boleto, Aguardando Comprovante, Quitação);

1.3.1.7 Os nomes apresentados (Ex.: “Multas”) se referem sempre a função, podendo ser alterados pela Contratada, porém, os nomes dados deverão ser de fácil entendimento, e, caso o mesmo apresente ambiguidade ou prejuízo na interpretação será solicitado a troca.

1.4 Condições de Execução

1.4.1 Do local: Os serviços de instalação dos módulos de rastreamento e monitoramento via satélite em aquisição em comodato deverão ser executados nas dependências da Contratante, no endereço Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 1525 – Jaboticabeiras – Taubaté/SP (Departamento de Frota e Logística) e deverá obedecer aos seguintes horários: de **Segunda a Sexta – feira em dias úteis das 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas)** atualmente, sendo que na execução dos mesmos a Contratada deverá colocar à disposição do Município, profissional qualificado para execução dos serviços:

1.4.2 Do prazo de vigência contratual: Contratação por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 O Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Taubaté se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme mencionado em Estudo Técnico Preliminar e diante do elevado número de veículos que integram a Frota Municipal, verifica-se a necessidade do gerenciamento deste, no que se refere à prevenção contra roubos, furtos, sinistros ou outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário, bem como promoverá um maior controle de despesas, ampliando a produtividade e economicidade da administração pública;

3.2 Serão utilizados em veículos cujo valor do bem seja considerável, em veículos de serviços específicos e outros que demandem manutenções frequentes a fim de avaliar a continuidade ou não dos mesmos na Frota da municipalidade, trazendo assim uma melhor gestão administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e neste termo de referência. Trata-se de Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota

4.2 A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da lei 14.133/21.

5. GARANTIA

5.1 A contratada deverá:

5.1.1 Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.2 Os equipamentos deverão possuir garantia contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo período contratual;

5.1.3 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 Requisitos mínimos necessários para execução dos serviços:

6.1.1 Para Serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por veículo adora os critérios estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 O prazo máximo para instalação dos módulos, rastreadores e demais componentes não deve ser superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Frota e Logística, que será feita de maneira gradativa;

6.1.3 A Contratada deverá comparecer na data acordada com a Contratante e cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido para instalação, conforme item 1.4.1;

6.1.4 Em caso de pane dos módulos, rastreadores e demais componentes, a Contratada deverá trocá-los e realizar nova instalação no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), a partir da comunicação sem ônus para a Contratante e no mesmo endereço referenciado no item 4.7;

6.1.5 Todo o serviço de rastreamento pela internet deverá estar disponível 24h e 7 dias por semana, incluindo feriados.

6.1.6 Todos os dados gerados pelo sistema de gerenciamento, além dos dados que alimentam o software, deverão ser armazenados em “nuvem”/site pelo período de contrato e após o fim do mesmo deverão ser disponibilizados a Contratante em mídia compatível para que as informações não sejam perdidas.

6.1.6.1 O prazo máximo para entrega da mídia supracitada será de no máximo 7 dias.

6.1.7 Se porventura houver defeito nos equipamentos impossibilitando-os de registrar dados, criar gráficos, etc, acarretando paralisação de suas atividades, deverá ser suspensa a cobrança da mensalidade do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

serviço de monitoramento e rastreamento pelo tempo que se fizer necessário até os mesmos retornarem ao perfeito funcionamento.

6.1.8 Os serviços de instalação de equipamento e prestação de serviços do objeto explicitado neste Termo de Referência deverão incluir:

- Mão de obra referente à instalação dos mesmos e para treinamento a fim de familiarização para com o sistema a ser utilizado;
- Fornecimento dos materiais de consumo específicos a serem utilizados na execução dos serviços de instalação dos módulos;
- Suporte Técnico disponível em horário comercial.

6.1.9 Após o término do contrato a Contratada deverá obrigatoriamente retirar todos os equipamentos sem ônus para a Contratante;

6.1.10 A qualquer momento a Contratante poderá solicitar a retirada dos equipamentos sem ônus para a municipalidade;

6.1.11 A Contratada deverá apresentar proposta apresentando os valores da prestação constante na especificação do objeto (item 1.2, 1.2.1) referente aos itens 1 (Aquisição em comodato e instalação do módulo de rastreamento e monitoramento via satélite) e 2 (Serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por veículo) de forma separada por veículo num período de 12 (doze) meses e incluir ao final o valor total geral para Prestação de Serviço;

6.1.12 O item 2 (Serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por veículo) deverá ser apresentado para cada veículo de forma mensal e anual;

6.1.13 Sem prejuízos e de plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante, todos os serviços contratados estarão a qualquer momento sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, por pessoas devidamente credenciadas pela Contratante;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Das obrigações da Contratada

7.1.1 A Contratada deverá sempre que solicitada, por ordem de serviço expedida pelo Departamento de Frota e Logística, providenciar a instalação ou retirada dos módulos, equipamentos e acessórios dos veículos da municipalidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.2 O prazo para retirada dos equipamentos é de 24 horas (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço sem Ônus para a Contratante;

7.1.3 Das responsabilidades: A Contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, no período de contrato;

7.1.4 Disponibilizar a Licença de uso do Software durante o período de contrato sem ônus a Contratante;

7.1.5 Para a disponibilização do software a empresa Contratada deverá obter contrato de prestação de serviços (devidamente comprovado) de mapas da base de dados Google ou outra plataforma que disponibilize o mesmo serviço, sendo alvo de conferência pela Contratante para a referida prestação de serviços, salientando que às expensas do referido contrato deverá ser da empresa Contratada;

7.1.6 A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção do Departamento de Frota e Logística, assegurando sigilo total das operações.

7.1.7 Em caso de furto ou roubo do veículo, a Contratada será responsável pelo aparelho, não acarretando ônus para a Contratante;

7.1.8 Se porventura houver dano ou avaria causada por servidor da municipalidade na utilização do aparelho, a Contratada deverá aguardar finalização de processo administrativo de sindicância realizado pela Contratante, a fim de averiguar cada caso para posterior solicitação de ressarcimento de valores;

7.1.9 A Contratada deverá, no ato da entrega apresentar Certificado de Garantia Técnica, sendo que a não apresentação do mesmo acarretará o não recebimento.

7.1.10 A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pelo Departamento de Frota e Logística;

7.2 Do recebimento

7.2.1 O recebimento e aceitação dos produtos/serviços serão baseados, no que couber, pelas disposições na Lei nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.2.2 Após a realização do serviço, os veículos serão recebidos por servidor, designado pela Direção do Departamento de Frota e Logística, nas seguintes condições:

7.2.3 Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação, no ato da instalação;

7.2.4 Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da prestação de serviço e conferência das especificações solicitadas e descritas na “Ordem de Serviço” emitida pelo Departamento de Frota e Logística.

7.3. Das obrigações da contratante

7.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;

7.3.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Contrato;

7.3.3 Solicitar a execução de serviços por meio de Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Frota e Logística;

7.3.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços inadequados ou defeituosos, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da Contratada;

7.3.5 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

7.3.6 Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços prestados, nas condições e prazos pactuados no Edital;

7.3.7 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências com a prestação de serviços.

7.8 Da Fiscalização e Acompanhamento

7.8.1 Após a assinatura da Ata, o Diretor do Departamento de Frota Patrimonial desta Municipalidade, acompanhado de seu corpo técnico de até 02 (dois) profissionais, procederão “Visita Técnica” à Empresa vencedora, para constatar “in loco” o atendimento que será aplicado pela Contratada nos veículos da Frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Taubaté. Caso seja constatada irregularidade pela comissão designada para visita técnica no cumprimento dos serviços, reserva-se a este Município o direito de rescisão



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

imediate da Ata, e o licitante sujeito as sanções previstas pela Lei nº 14.133/21, por não atendimento às normas técnicas para execução dos serviços e exigências do Edital;

7.8.2 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, representando a Contratante; e registrando, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.8.3 A Contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não a eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.8.4 A Contratada designará funcionário, que será responsável pela prestação de todos os esclarecimentos técnicos à execução dos serviços objeto da contratação;

7.8.5 A Contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos técnicos competentes, conforme o caso, de alto padrão de qualidade;

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.

8.1.1 A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté.

8.1.2 Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

8.1.3 Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:

8.1.3.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

8.1.3.2 Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

8.1.3.3 Excetuam-se do estabelecido no item 8.1.3.1 os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

8.1.3.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

8.1.3.5 A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério - menor preço, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$700.998,69 (setecentos mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1196/2023

Solicitação de Compra 2254/2023

Item : 0.0.549 - INSTALACAO DE MODULO DE COMUNICACAO GPS
INSTALAÇÃO DE MODULO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATELITE COM AQUISIÇÃO EM
COMODATO.
VALOR POR INSTALAÇÃO. Qtde.: 670 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	123873 LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	29.262.641/0001-04	Sim		150,0000	R\$ 100.500,00
	Data	25/09/2023				
1	123872 MARIVAN DE JESUS OLIVEIRA - ME	52.273.723/0001-68	Sim		130,0000	R\$ 87.100,00
	Data	30/09/2023				
1	39380 NORIO MOMOI - EPP	21.698.912/0001-59	Sim		100,0000	R\$ 67.000,00
	Data	17/10/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 126,6667	R\$ 84.866,69

Solicitação de Compra 2254/2023

Item : 0.0.1196 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONIT.VIA SATELITE
SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATELITE POR VEICULO. Qtde.: 670 UN
VALOR POR VEICULO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DO ITEM: VALOR POR VEICULO (PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES) X QUANTIDADE DE VEICULOS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	123873 LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	29.262.641/0001-04	Sim		1.200,0000	R\$ 804.000,00
	Data	25/09/2023				
2	123872 MARIVAN DE JESUS OLIVEIRA - ME	52.273.723/0001-68	Sim		598,8000	R\$ 401.196,00
	Data	30/09/2023				
2	39380 NORIO MOMOI - EPP	21.698.912/0001-59	Sim		960,0000	R\$ 643.200,00
	Data	17/10/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 919,6000	R\$ 616.132,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados Vencedor		Classificado		Valor Total
39380	NORIO MOMOI - EPP	21.698.912/0001-59	Sim	R\$ 67.000,00
123872	MARIVAN DE JESUS OLIVEIRA - ME	52.273.723/0001-68	Sim	R\$ 401.196,00

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 468.196,00
	Total para o Maior Preço: R\$ 904.500,00
	Total para a Média Cotada: R\$ 700.996,69

Justificativa : Diante do elevado número de veículos que integram a Frota Municipal, verifica-se a necessidade do gerenciamento deste, no que se refere à prevenção contra roubos, furtos, sinistros ou outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário, bem como promoverá um maior controle de despesas, ampliando a produtividade e economicidade da administração pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Como a presente proposta do certame licitatório baseia-se em uma ata de Registro de Preços, a indicação da adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

12. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

12.1 A prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, incluindo a instalação de módulos rastreadores em comodato, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e App, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota, objeto desta contratação, não consta no catálogo eletrônico de padronização até o presente momento, por essa razão não foi possível utilizá-lo.

13. REINCIDÊNCIA

13.1 No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades do existente no respectivo Edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14. RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Motos					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	307	BFX 2805	MOTO CG 125	HONDA	1994/1994
2	1364	DKK 7534	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
3	1518	BFG 7761	NX-4 FALCON	HONDA	2010/2010
4	1664	FKG 1020	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2013/2013
5	1748	FPR 3565	NXR 150 BROS	HONDA	2014/2014
6	1894	BYZ 2863	XRE 300	HONDA	2010/2010
7	1895	BYZ 2847	XRE 300	HONDA	2010/2010
8	1371	DKK 7527	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2011/2012
9	138	CRX 0676	CG 125 CARGO	HONDA	2002/2002
10	1527	EOA 6742	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
11	1617	FKG 1017	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
12	1314	DKK 7503	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
13	1408	EOA 6707	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2012/2012
14	81	CRX 0661	MOTO CG 125	HONDA	2001/2001
15	322	BFX 2811	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	1995/1995
16	325	BFX 2814	MOTO CG 125	HONDA	1995/1995
17	565	CRX 0677	MOTO CG 125	HONDA	2002/2002
18	1097	CRX 0703	MOTO CBX-250 TWISTER	HONDA	2005/2005
19	1175	DAT 5469	MOTO CG 150 JOB	HONDA	2008/2008
20	1304	DKK 7498	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
21	1360	DKK 7531	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
22	1363	DKK 7533	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
23	1372	DKK 7547	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2011/2012
24	1405	EOA 6702	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2012/2012
25	1487	EOA 6731	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2013/2013
26	1488	EOA 6732	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2013/2013
27	1489	EOA 6734	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2013/2013
28	1490	EOA 6735	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2013/2013
29	1492	EOA 6738	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2013/2013
30	1623	FKG 0992	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
31	1632	FKG 0972	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
32	1635	FKG 1002	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
33	1640	FKG 0982	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
34	1642	FKG 0968	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
35	1643	FKG 1005	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

36	1662	FKG 1018	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2013/2013
37	1995	EXU 8615	CG 160I CARGO	HONDA	2019/2020
38	1996	ENI 5821	CG 160I CARGO	HONDA	2019/2020
39	1998	EFU 1978	CG 160I CARGO	HONDA	2019/2020
40	2248	BYB 4F27	HONDA CG 160 CARGO	HONDA	2021/2021
41	2341	GBO 7A24	CG 160 CARGO CITY	HONDA	2022/2023
42	2342	GIQ 9G15	CG 160 CARGO CITY	HONDA	2022/2023
43	1146	DAT 5470	MOTO CG 150 JOB	HONDA	2007/2007
44	541	CRX 0674	MOTO CG 125	HONDA	2002/2002
45	1317	DKK 7501	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
46	1320	DKK 7506	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
47	1526	EOA 6741	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
48	1618	FKG 0997	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
49	2128	BZL 5105	MOTO CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2020/2021
50	1313	DKK 7550	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
51	1359	DKK 7524	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
52	1369	DKK 7539	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
53	1491	EOA 6737	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2013/2013
54	1529	EOA 6744	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
55	1530	EOA 6745	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
56	1614	FKG 0988	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
57	1615	FKG 0996	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
58	1616	FKG 0987	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
59	1621	FKG 0993	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
60	1622	FKG 0990	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
61	1624	FKG 1008	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
62	1625	FKG 0999	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
63	1627	FKG 0989	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
64	1628	FKG 0967	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
65	1630	FKG 0970	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
66	1631	FKG 0971	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
67	1633	FKG 0974	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
68	1634	FKG 0973	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
69	1636	FKG 0986	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
70	1637	FKG 0991	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
71	1644	FKG 0979	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
72	1645	FKG 0978	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
73	1647	FKG 0984	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
74	1649	FKG 1006	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

75	1651	FKG 0976	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
76	1652	FKG 0966	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
77	1653	FKG 0975	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
78	1654	FKG 0980	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
79	1655	FKG 0981	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
80	1693	FQK 9175	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2014
81	1706	FCI 0131	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
82	1707	FPP 5031	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
83	1708	FED 0941	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
84	1709	FSW 6451	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
85	1713	FTM 6784	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
86	1714	FTS 9952	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
87	1717	FFR 2471	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
88	1718	FPX 4223	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
89	2212	CUM 3C68	HONDA NXR 160 BROS ESDD	HONDA	2021/2021
90	1532	EOA 6748	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
91	1638	FKG 1009	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
92	1997	EMY 5847	CG 160I CARGO	HONDA	2019/2020
93	1281	DKK 7481	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2009/2010
94	1283	DKK 7483	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2009/2010
95	1409	EOA 6703	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2012/2012
96	1410	EOA 6709	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
97	1411	EOA 6708	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
98	1412	EOA 6711	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
99	1414	EOA 6713	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
100	1417	EOA 6718	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
101	1420	EOA 6721	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
102	1422	EOA 6722	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
103	1424	EOA 6701	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
104	1525	EOA 6726	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
105	1620	FKG 0995	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
106	1629	FKG 0969	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
107	1650	FKG 0977	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
108	1692	FQR 8247	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2014
109	1710	FPL 3441	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
110	1711	FPW 7931	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
111	1712	FAE 7420	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
112	1715	FXO 2644	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
113	1716	FPZ 0821	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

114	1719	FNL 1912	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
115	1720	FLI 0772	MOTO XRE 300	HONDA	2014/2015
116	1924	DET 3698	KASINSKI/150	KASINSKI	2011/2012
117	1925	DET 1472	KASINSKI/150	KASINSKI	2011/2012
118	1368	DKK 7537	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
119	1099	CRX 0710	MOTO CBX-250 TWISTER	HONDA	2005/2005
120	1100	DAT 5452	MOTO CBX-250 TWISTER	HONDA	2005/2005
121	1194	DKK 7457	MOTO CG 150 JOB	HONDA	2008/2008
122	1370	DKK 7532	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2011/2012
123	1406	EOA 6704	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2012/2012
124	1407	EOA 6706	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2012/2012
125	1619	FKG 0994	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
126	1303	DKK 7497	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
127	151	CRX 0668	MOTO CG 125	HONDA	2001/2001
128	1089	CRX 0697	MOTO CG 150 JOB	HONDA	2006/2006
129	1094	CRX 0698	MOTO CG 125	HONDA	2006/2006
130	1096	DAT 5454	MOTO CBX-250 TWISTER	HONDA	2005/2005
131	1235	DKK 7465	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2009
132	1238	DKK 7462	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2009
133	1305	DKK 7499	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
134	1531	EOA 6746	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
135	1641	FKG 0985	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
136	1934	EAU 6333	CG 125I CARGO	HONDA	2018/2018
137	2282	FSG 0E91	CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2021/2022
138	56	CRX 0667	MOTO CG 125	HONDA	2001/2001
139	95	BFX 2837	MOTO CG 125	HONDA	1997/1997
140	391	BFX 2833	MOTO CG 125	HONDA	1996/1996
141	488	CRX 0658	MOTO CG 125	HONDA	2001/2001
142	1092	CRX 0699	MOTO CG 150 JOB	HONDA	2006/2006
143	1104	CRX 0709	MOTO CBX-250 TWISTER	HONDA	2005/2005
144	1176	DAT 5467	MOTO CG 150 JOB	HONDA	2008/2008
145	1177	DKK 7451	MOTO CG 150 JOB	HONDA	2008/2008
146	1236	DKK 7463	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2009
147	1237	DKK 7464	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2009
148	1239	DKK 7460	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2009
149	1261	DKK 7471	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2009
150	1262	DKK 7470	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2010
151	1263	DKK 7476	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2010
152	1265	DKK 7472	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2009



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

153	1267	DKK7466	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2010
154	1274	DKK 7478	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2009/2010
155	1312	DKK 7502	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
156	1315	DKK 7504	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
157	1316	DKK 7505	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2010/2010
158	1362	DKK 7529	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
159	1365	DKK 7535	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
160	1366	DKK 7F36	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
161	1367	DKK 7543	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	2011/2012
162	1413	EOA 6712	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
163	1415	EOA 6714	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
164	1416	EOA 6715	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
165	1418	EOA 6719	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
166	1423	EOA 6723	MOTO NXR 150 BRÓS	HONDA	2012/2012
167	1626	FKG 0998	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
168	1639	FKG 0983	MOTO XRE 300	HONDA	2013/2014
169	1663	FKG 1019	MOTO CARGO CG 125	HONDA	2013/2013
170	2024	GAY 3586	MOTO CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2019/2020
171	2025	DEI 7090	MOTO CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2019/2020
172	2026	DEI 7831	MOTO CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2019/2020
173	2027	ECU 3842	MOTO CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2019/2020
174	2028	CUM 1564	MOTO CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2019/2020
175	2029	EPA 6B45	MOTO CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2019/2020
176	2030	FDP 3I05	MOTO CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2019/2020
177	2031	DPM 1H62	MOTO CG 160 CARGO ESDI	HONDA	2019/2020
178	2211	BKC 5F43	HONDA CG 160 CARGO	HONDA	2021/2021
179	2213	ENU 6H28	HONDA CG 160 CARGO	HONDA	2021/2021
180	2214	DSV 5C64	HONDA CG 160 CARGO	HONDA	2021/2021
181	2256	CCU 6G48	MOTO NXR 160 BRÓS ESDD	HONDA	2021/2021
182	2257	DEI 9D15	MOTO NXR 160 BRÓS ESDD	HONDA	2021/2021



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CARROS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	1393	EOB 5063	GOL 1.6	VW	2012/2013
2	1425	EOB 5072	GOL 1.6	VW	2012/2013
3	1432	EOB 5084	GOL	VW	2012/2013
4	1478	EOB 5147	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
5	1656	EOB 5104	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
6	1665	FIL 5669	NOVO GOL 1.6	VW	2013/2014
7	1946	EOB 2644	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
8	1951	EOB 5097	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
9	1957	DGY 2111	VOYAGE	VW	2019/2019
10	2195	ECG 5I21	GOL 1.6L MB5	VW	2021/2022
11	2245	GCR 4890	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016
12	1961	ESS 2318	GOL 1.6 MB5	VW	2019/2019
13	528	DBA 2804	GOL SPECIAL	VW	2001/2002
14	2260	BXD 5C47	RENAULT KWID ZEM 1.0	RENAULT	2021/2022
15	1939	BYD 8214	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
16	1117	DBS 9954	GOL 1.6 POWER	VW	2006/2006
17	1231	DKI 7909	VECTRA ELEGANCE 2.0	GM	2009/2009
18	1270	DKI 7905	GOL 1.0 GIV	VW	2009/2010
19	1271	DKI 7928	GOL 1.0 GIV	VW	2009/2010
20	1272	DKI 7930	GOL 1.0 GIV	VW	2009/2010
21	1401	EOB 2608	GOL 1.6	VW	2012/2013
22	1940	BLB 6974	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
23	1976	CUG 0126	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
24	2121	FCM 1E64	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
25	2133	EXO 6E16	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
26	2134	EJX9D53	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
27	2200	DCU 8F96	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

28	2352	FOE 7I05	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	FIAT	2022/2023
29	1373	EOB 2619	GOL 1.0	VW	2011/2012
30	1606	EOB 5198	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
31	1941	BHO 8516	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
32	1942	DUV 1113	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
33	1943	DKH 7600	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
34	1037	DBS 8566	GOL 1.6 POWER	VW	2005/2005
35	1139	DMN 4845	GOL SPECIAL	VW	2007/2007
36	1166	DMN 4869	GOL 1.6 POWER	VW	2008/2008
37	1217	DKI 7900	GOL 1000	VW	2009/2009
38	1294	DKI 7946	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
39	1345	EOB 2616	GOL 1.0 – G V	VW	2013/2013
40	1508	EOB 5162	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2013
41	1580	EOB 5172	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
42	1772	EOB 5101	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
43	1953	EOB 5110	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
44	2244	GBP 9000	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016
45	1150	DMN 4856	GOL 1.6 POWER	VW	2007/2008
46	1486	EOB 5143	GOL 1.6 CITY	VW	2013/2014
47	1387	EOB 2635	GOL 1.0	VW	2011/2012
48	1577	EOB 5173	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
49	1578	EOB 5170	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
50	1579	EOB 5171	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
51	1604	EOB 5197	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
52	1605	EOB 5094	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
53	1949	EOB 2647	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
54	1220	DKI 7899	GOL 1.6 POWER	VW	2009/2009
55	2124	FPU 9F72	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
56	1344	EOB 2617	GOL 1.6	VW	2011/2012



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

57	1426	EOB 5077	GOL 1.6	VW	2012/2013
58	1690	DMN 4877	CORSA SEDAN PREMIUM	GM	2008/2008
59	1698	FQJ 7847	NOVO VOYAGE	VW	2014/2014
60	1699	FRY 7751	NOVO VOYAGE	VW	2014/2015
61	1441	DMN 4836	ASTRA ELITE	GM	2006/2007
62	1701	FQB 5476	GOL MC (1.6)	VW	2014/2015
63	505	DBA 2762	GOL SPECIAL	VW	2001/2001
64	1154	DMN 4861	GOL 1.6 POWER	VW	2007/2008
65	1221	DKI 7895	GOL 1.0	VW	2009/2009
66	1241	DKI 7906	VECTRA ELEGANCE 2.0	GM	2009/2009
67	1242	DKI 7910	GOL 1.0	VW	2009/2009
68	1295	DKI 7945	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
69	1397	DMN 4831	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2006/2007
70	1479	EOB 5B45	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
71	1689	DMN 4871	CORSA SEDAN PREMIUM	GM	2008/2008
72	1770	EOB 2643	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
73	1334	EHE 6331	GOL 1.6	VW	2011/2012
74	1740	EOB 5099	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
75	1187	DKI 7853	GOL 1.0	VW	2008/2009
76	1293	DKI 7944	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
77	1302	DKI 1921	GOL 1.0	VW	2010/2011
78	1383	EOB 2630	GOL 1.6	VW	2011/2012
79	1428	EOB 5071	GOL 1.0	VW	2012/2013
80	1454	DKI 7877	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	2009/2009
81	1515	EOB 5082	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
82	1522	EOB 5119	GOL 1.6 CITY	VW	2013/2014
83	1657	EOB 5103	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
84	1725	FNB 9517	GOL CITY	VW	2015/2015
85	1726	FNB 3927	GOL CITY	VW	2015/2015



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

86	1751	FPK 7380	GOL SPECIAL	VW	2015/2015
87	1905	GEM 4811	NOVO GOL TL MCV 1.0	VW	2017/2018
88	1906	FTB 5589	NOVO GOL TL MCV 1.0	VW	2017/2018
89	1935	DXA 2818	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
90	1936	DPC 4714	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
91	1937	DRM 8454	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
92	1938	BXZ 6059	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
93	1945	EOB 2639	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
94	1947	EOB 2645	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
95	1952	EOB 5098	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
96	1954	FQG 3873	LOGAN 1.6 DYNAMIQUÉ M	RENAULT	2014/2014
97	1955	GBO 7370	LOGAN 1.6 DYNAMIQUÉ M	RENAULT	2014/2014
98	1956	FQF 7688	LOGAN 1.6 DYNAMIQUÉ M	RENAULT	2014/2014
99	1977	CUK 4938	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
100	1978	CUG 4262	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
101	2000	CUJ 1820	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
102	2001	CIS 7640	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
103	2002	EKU 6067	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
104	2034	FBI 1C62	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
105	2035	EKD 9E98	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
106	2036	GAI 0H38	GOL 1.0L MC4	VW	2019/2020
107	2122	FNO 1G53	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
108	2123	FMH 2C24	GOL 1.0L MC4	VW	2020/2021
109	2196	EFQ 4J52	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
110	2197	EZY 0E43	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
111	2203	FRV 6E68	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2022
112	2204	FPL 6F37	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2022
113	2239	FQA 4072	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
114	2240	FQJ 0119	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

115	2241	FQJ 7619	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
116	2242	FQO 3952	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/2014
117	2243	GAA 1290	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016
118	2032	EKU 8C22	GOL 1.0 MC4	VW	2019/2019
119	2033	FCK 3F24	GOL 1.0 MC4	VW	2019/2019
120	2198	GHA 8H94	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
121	2199	BQU 3G65	GOL 1.0L MC4	VW	2021/2021
122	2207	EOB 8A24	GOL 1.6L MB5	VW	2021/2022

AMBULÂNCIA					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	304	DBA 2768	SPRINTER AMBULÂNCIA UTI	MB	2001/2001
2	1929	FOW 0084	SAVEIRO AMBULÂNCIA	VW	2018/2018
3	1969	EXU 0168	MONTANA LS2 AMBULÂNCIA	GM	2018/2019
4	1972	ECU 0725	MONTANA LS2 AMBULÂNCIA	GM	2018/2019
5	1973	ECU 7435	MONTANA LS2 AMBULÂNCIA	GM	2018/2019
6	1974	END 7217	MONTANA LS2 AMBULÂNCIA	GM	2018/2019
7	1321	HHJ 1875	DUCATO CARGO 2.3/AMBULANCIA	FIAT	2010/2011
8	1402	EOB 2626	DUCATO CARGO 2.3/AMBULANCIA	FIAT	2012/2013
9	1765	GCR 2361	DUCATO AMBULÂNCIA UTI	FIAT	2015/2016
10	1766	GCR 2358	DUCATO AMBULÂNCIA	FIAT	2015/2016
11	1815	GII 1070	JUMPER MARIM. AMBULÂNCIA	CITROEN	2015/2015
12	1816	GJZ 8740	JUMPER MARIM. AMBULÂNCIA	CITROEN	2015/2015
13	1817	GIW 3039	JUMPER MARIM. AMBULÂNCIA	CITROEN	2015/2015
14	1818	GKC 0440	JUMPER MARIM. AMBULÂNCIA	CITROEN	2015/2015
15	1819	GFO 6339	JUMPER MARIM. AMBULÂNCIA	CITROEN	2015/2015
16	1963	ERA 6886	MASTER REVES AMBULÂNCIA	RENAULT	2019/2020
17	1964	GAY 4076	DAILY 35S14 REV AMBULÂNCIA	YVECO	2018/2019
18	2120	FPH 1C21	MASTERL2 REV AMBUL.	RENAULT	2020/2021
19	2304	FDB 5E32	MASTERF2 REV. AMB	RENAULT	2022/2023
20	2389		RENAULT MASTER LIH1	RENAULT	2023/2024
21	1966	EZY 9719	I/MB SPRINTER RONTAN AMB	MB	2018/2019
22	2300	DJM 2889	JUMPER ROTAM AMBULÂNCIA	CITROEN	2012/2013
23	2335	BYW 9C06	I/MB 416 SPRINTER	M. BENZ	2022/2022



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PICKUPS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	1392	EOB 5064	SAVEIRO 1.6	VW	2012/2013
2	1764	FKP 0497	S10/DIESEL	GM	2015/2015
3	2290	ESR 5I23	S10LT DD4A	CHEVROLET	2021/2022
4	2323	GJG 6504	TRITON L200	MITSUBISHI	2015/2016
5	1958	BPY 1227	SAVEIRO ROBUST	VW	2019/2019
6	1350	EOB 2614	SAVEIRO 1.6 – CS	VW	2011/2012
7	1001	DBA 7036	SAVEIRO 1.6	VW	2005/2005
8	1385	EOB 2637	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
9	1482	EOB 5054	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
10	1520	EOB 5093	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
11	1729	FKS 5719	SAVEIRO	VW	2015/2016
12	1745	FED 5349	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2015/2016
13	1331	EHE 6322	RANGER 2.3 XLS - 4 X 2	FORD	2010/2011
14	1496	EOB 5148	NOVA SAVEIRO CS	VW	2013/2014
15	1498	EOB 5146	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
16	2206	FPS 3J85	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
17	2280	FCE 4J93	S10 LS DD4	CHEVROLET	2021/2022
18	2281	BMR 9F81	S10 LS DD4	CHEVROLET	2021/2022
19	2295	FMJ 9B73	STRADA ENDURANCE CS	FIAT	2022/2022
20	2296	FPX 8E81	L200 TRITON SPO GL	MITSUBISHI	2022/2023
21	1507	EOB 2636	AMAROK/DIESEL	VW	2013/2013
22	1349	EOB 2615	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
23	8	DBA 2736	PICK-UP RANGER	FORD	2001/2001
24	1506	EOB 5165	AMAROK/DIESEL	VW	2013/2013
25	1381	EOB 2625	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
26	1382	EOB 2628	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
27	1704	FRE 2417	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
28	1910	GDJ 1327	FIORINO REFRIGERADO	FIAT	2017/2018
29	1999	DEU 0733	FIORINO 1.4	FIAT	2019/2020



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

30	1335	EHE 6340	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
31	1336	EHE 6334	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
32	1337	EHE 6D41	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
33	1343	EOB 2603	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
34	1494	EOB 5156	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
35	1495	EOB 5067	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
36	1519	EOB 5088	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
37	1687	FQB 3202	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
38	1705	FUO 2F17	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
39	1763	FHT 5429	S10	GM	2015/2015
40	2208	GFP 3I76	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
41	2209	BZL 6A87	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
42	2387	DXJ 6F13	FIAT/STRADA PLV FN3 FUNERÁRIO	FIAT	2023/2023

VANS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	1118	DBS 9960	Boxer Peugeot/ Adaptada	Peugeot	2005/2006
2	1260	DKI 7926	Sprinter 313 CDI/Adaptada	MB	2009/2009
3	1433	EOB 5068	Van Master Adaptada 4 lugares	Renault	2012/2012
4	1509	EOB 5106	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
5	1510	EOB 5B14	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
6	1511	EOB 5116	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
7	1512	EOB 5166	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
8	1513	EOB 5B67	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
9	1517	EOB 5A87	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10	1521	EOB 5A92	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
11	1583	EOB 5B94	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
12	1585	EOB 5B84	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
13	1586	EOB 5B85	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
14	1588	EOB 5B80	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
15	1589	EOB 5B99	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
16	1591	EOB 5159	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
17	1592	EOB 5B92	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
18	1593	EOB 5182	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
19	1594	EOB 5178	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
20	1595	EOB 5175	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
21	1597	EOB 5190	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
22	1598	EOB 5188	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
23	1599	EOB 5B77	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
24	1600	EOB 5B87	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
25	1601	EOB 5B89	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
26	1602	EOB 5B83	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
27	1607	EOB 5118	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
28	1608	EOB 5113	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
29	2137	GJP8H22	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
30	2138	FVK2F82	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
31	2139	GGC4I72	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
32	2140	DOS9F82	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
33	2141	GJJ9A72	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
34	2142	GGQ5I12	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
35	2143	FXY6G02	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
36	2144	FTB1D42	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
37	2145	FHX9G02	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
38	2146	GAE0D12	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
39	2147	DZI8G12	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
40	2148	GJZ9D22	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
41	2149	GHL8C42	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

42	2150	GJO6F42	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
43	2151	GKH7B62	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
44	2152	GCV7D02	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
45	2153	GGZ8A72	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
46	2154	FZP0F22	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
47	2155	GHQ0H22	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
48	2156	FUW7J22	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
49	2157	GJQ1H72	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
50	2158	GHT2A72	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
51	2159	GFP9H72	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
52	2160	GAO3I52	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
53	2161	FUD0G42	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
54	2162	GFC0H12	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
55	2163	EXZ0D82	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
56	2164	GKD5D62	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
57	2165	FKC4J32	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
58	2166	GDZ4A42	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
59	2167	FXC3A02	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
60	2168	FOJ0H22	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
61	2170	BZK 6I02	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
62	2171	GJX 2F02	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
63	2172	GAG 3I82	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
64	2173	GHQ 0D72	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
65	2174	GDB 3H12	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
66	2175	FNW 4I42	SPRINTER 416 Van 18 lugares	MB	2020/2021
67	2176	FVO 4J82	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
68	2177	EBK 6E72	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
69	2178	EQV 0I52	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
70	2179	FBV 3F22	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
71	2180	FYD 1J32	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
72	2181	FGW 7F32	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
73	2182	EOD 5A22	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

74	2183	FBX 4G42	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
75	2184	FJH 2A42	MASTER FURGÃO L1H1	RENAULT	2020/2021
76	2187	GCK 6C62	MASTER FURGÃO L3H2 ADAPTADO	RENAULT	2020/2021
77	2188	GFA 8D12	MASTER FURGÃO L3H2 ADAPTADO	RENAULT	2020/2021
78	2189	GIN 9E02	MASTER FURGÃO L3H2 ADAPTADO	RENAULT	2020/2021
79	2190	DXH 8A52	MASTER FURGÃO L3H2 ADAPTADO	RENAULT	2020/2021
80	2191	FQJ 2E82	MASTER FURGÃO L3H2 ADAPTADO	RENAULT	2020/2021
81	2371	EYL8G41	RENAULT/MASTER TETH ACES/ADAPTADO	RENAULT	2023/2024
82	2372	EJB1F21	RENAULT/MASTER TETH ACES/ADAPTADO	RENAULT	2023/2024
83	1250	DKI 7916	Sprinter 313 CDI/ Furgão	MB	2009/2009
84	1603	EOB 5B86	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/2014
85	1259	DKI 7925	Sprinter 313 CDI/ Passageiros	MB	2009/2009
86	1214	DKI 7882	Sprinter 313 CDI/ Passageiros	MB	2008/2009
87	1444	DBS 9979	Sprinter 313 CDI/furgão	MB	2006/2007
88	1697	FQJ 9711	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2014/2014
89	1727	FUN 5360	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2014/2015
90	1728	FIS 2959	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2015/2015
91	1742	FML 7A44	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2015/2015
92	1761	HOH 9226	DUCATO/CASTRAMÓVEL	FIAT	2012/2013
93	1915	FUO 6999	MICROONIBUS SPRINTER 415 CDI	MB	2017/2018
94	2353	GIV 1D66	IVECO DAILY 45170 REV BUS	IVECO	2022/2023

KOMBIS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	239	BPZ 6057	KOMBI	VW	1997/1997
2	1205	DKI 7868	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2008/2009
3	1288	DKI 7938	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
4	1296	DKI 1946	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
5	1388	EOB 2641	KOMBI FURGÃO 1.4	VW	2011/2012
6	1430	EOB 2633	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2012/2013
7	1143	DMN 4850	KOMBI 1.4 – TRANSFORMADA EM PICK UP	VW	2007/2007



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8	853	HCO 8301	KOMBI	VW	2005/2005
9	1122	DBS 9962	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2006/2006
10	1203	DKI 7866	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
11	1204	DKI 7870	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
12	1223	DKI 7886	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
13	1224	DKI 7888	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
14	1229	DKI 7893	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
15	1252	DKI 7921	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
16	1253	DKI 7914	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
17	1256	DKI 7922	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
18	1377	EOB 2623	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2011/2012
19	1472	EOB 5131	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
20	1475	EOB 5137	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
21	1483	EOB 5057	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
22	1484	EOB 5055	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
23	1493	EOB 5153	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
24	1198	DKI 7864	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
25	1386	EOB 2634	KOMBI FURGAO 1.4	VW	2011/2012
26	1476	EOB 5139	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
27	1243	DKI 7913	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
28	1378	EOB 2622	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2011/2012
29	1609	EOB 5095	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
30	1114	DBS 9951	KOMBI	VW	2006/2006
31	1300	DKI 1931	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2010/2011
32	880	DBA 7025	KOMBI/ODONTO	VW	2004/2004
33	881	DBA 7028	KOMBI/ODONTO	VW	2004/2004
34	1199	DKI 7865	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
35	1269	DKI 7871	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
36	1297	DKI 1925	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2010/2011
37	1328	EHE 6305	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2010/2011
38	1379	EOB 2624	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2011/2012
39	1380	EOB 2600	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2011/2012



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

40	1473	EOB 5134	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2013/2014
41	250	DBA 2789	KOMBI	VW	2001/2001
42	1445	EOB 5126	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
43	1446	EOB 5127	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
44	1447	EOB 5128	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
45	1448	EOB 5125	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
46	1449	EOB 5124	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
47	1450	EOB 5121	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
48	1451	EOB 5123	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
49	1452	EOB 5122	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
50	1464	EOB 5130	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
51	1465	EOB 5132	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014

CAMINHÕES

Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	349	CDZ 1652	CAMINHÃO BASCULANTE	GM	1995/1995
2	909	BRZ 7263	PLATAFORMA SK-30	SCÂNIA	1991/1991
3	1240	DJP 2810	CAMINHÃO CARGO 1722-E	FORD	2008/2009
4	1389	EEF 7278	CAMINHÃO CARGO 1722-E	FORD	2011/2011
5	1696	DJM 3662	AUTO BOMBA 170E22	IVECO	2013/2013
6	2192	FMK 2943	CAMINHÃO TECTOR 170E28	IVECO	2014/2014
7	2210	EEF 7142	EUROCARGO 170E24	IVECO	2009/2009
8	2327	GJQ 5F12	VW/ 17.280 CRM 4X2	VW	2021/2022
9	1752	FPA 9760	FORD/CARGO/BAU 816	FORD	2015/2015
10	23	BPZ 6131	CAM. CARROCERIA GM-12000	GM	1990/1990
11	80	BPY 7602	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	1993/1993
12	91	DBA 0578	CAMINHÃO CARROCERIA	GM	



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

13	150	BPY 9383	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1994/1994
14	158	BPY 9388	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1994/1994
15	164	DBA 2780	CAM. CARROCERIA F-4000	FORD	2001/2001
16	183	DBA 2751	FORD/F12000	FORD	2001/2001
17	270	BPZ 6133	CAVALO MECÂNICO	MB	1991/1991
18	288	BFW 4212	FORD/F11000 PIPA	FORD	1991/1991
19	289	BFW 4211	CAM. BASCULANTE F-11000	FORD	1991/1991
20	335	CDZ 1638	CHEVR. 12000 CUSTOM	GM	1995/1995
21	381	CDZ 1683	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1996/1996
22	449	BPZ 6104	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	1998/1998
23	509	DBA 2743	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
24	510	DBA 2742	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
25	512	DBA 2744	FORD/F12000	FORD	2000/2001
26	514	DBA 2765	FORD/F12000	FORD	2001/2001
27	515	DBA 2747	FORD/F-16000	FORD	2001/2001
28	545	DBA 2839	CAMINHÃO ¾ GMC	GMC	2001/2002
29	550	DBA 2825	CAMINHÃO 3/4 GMC	GM	2001/2002
30	915	DBA 0568	CAM. CARROCERIA F-13000	FORD	1984/1984
31	1747	FXZ 7330	F-4000	FORD	2015/2015
32	445	BPZ 6099	CAMINHÃO TANQUE - FORD 12000	FORD	1998/1998
33	554	DBA 2831	CAMINHÃO 3/4 GMC	GM	2001/2002
34	581	DBA 6962	FORD CARGO GUINCHO PRANCHA	FORD	2002/2002
35	1135	DMN 4835	CAMINHÃO ¾ - 8.150	VW	2006/2007



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

36	1137	CLK 0249	CAMINHÃO BAÚ 608	MB	1980/1981
37	902	CZA 4842	CAMINHÃO – PIPA VW 16220	VW	1991/1991
38	223	DBA 2785	CAMINHÃO ¾ GMC - MUNCK	GM	2001/2001
39	90	BPZ 6147	CAM. COMBOIO GM-12000	GM	1990/1990
40	293	BFW 4246	CAM. GUINCHO F11000	FORD	1992/1992
41	910	DBA 7026	CAMINHÃO F-4000 – G	FORD	2004/2004
42	1208	DKI 7873	CAM. ¾ - DELIVERY 5.140 E	VW	2008/2008
43	2349	GFJ 4J94	24.260 CRM 6X2 CAMINHÃO TANQUE/CABINE ESTENDIDA	VW	2022/2023
44	1095	DBS 9949	CAMINHÃO CARROC. F-4000	FORD	2005/2005
45	388	CDZ 1695	POLIGUINDASTE F-12000	FORD	1996/1996
46	555	DBA 2840	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2002
47	556	DBA 2841	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2002
48	1017	DBS 8547	CAMINHÃO ¾ - 8.150	VW	2005/2005
49	1019	DBS 8544	CAMINHÃO MUNCK - 8.150	VW	2005/2005
50	1021	DBS 8545	CAMINHÃO PIPA VW 13.180	VW	2005/2005
51	1068	DBS 8575	CAMINHÃO 15.180 MUNCK	VW	2005/2005
52	1090	DBS 9936	CAMINHÃO MUNCK VW-15180	VW	2005/2005
53	1163	DKI 1911	COLETOR DE LIXO 1722E	FORD	2007/2008
54	1911	PON 5746	CAMINHÃO VOLKS 17190	VW	2017/2017
55	2135	GBC 1F02	CAMINHÃO 1.970 DRC 4X2	VW	2020/2021

ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

<i>Nº</i>	<i>PX</i>	<i>PLACA</i>	<i>MODELO</i>	<i>MARCA</i>	<i>A/M</i>
1	1390	BPY 7620	L 608E MICROONIBUS	M. BENZ	1983/1983
2	1278	DJM 1B13	MARCOPOLO VICINO ESC ÔNIBUS	MB	2009/2010



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3	1284	DJL 3192	MARCOPOLO INDUSCAR ATILIS ÔNIBUS	MB	2009/2010
4	1575	DJM 9919	PASS/ÔNIBUS MASCARELO GRAN MIDI	VW	2013/2014
5	2093	GAA 1E31	CAIO LO 916.ORE	MB	2019/2020
6	2202	GAA 4C75	VW HD ORE	VW	2020/2021
7	2355	BSX 5B03	M.BENZ/LO 916 ESC R	M. BENZ	2022/2023
8	2365	BYJ7D61	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
9	2366	EST2C43	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
10	2388	EOO 6C46	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
11	1723	FZR 5728	COMIL P ENG MICRO ÔNIBUS	M. BENZ	2013/2013
12	1277	DKI 1923	MASCARELLO GRANMINI MICROONIBUS	VW	2009/2010

MÁQUINAS				
Nº	PX	MODELO	MARCA	A/M
1	2305	TRATOR AGRICOLA TT75	NEW HOLLAND	2022/2022
2	2314	PULVERIZADOR AGRICOLA COM BARRAS	INCOMAGRI	2022/2022
3	2315	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO DFH 6000	ASUS	2021/2021
4	2316	PLANTADEIRA ADUBADEIRA	JUMIL	
5	2317	GRADE ARADORA GA270	KLR	2022/2022
6	2318	SUBSOLADOR 5/5	ASUS	2021/2021
7	9	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA-15	1986 / 1986
8	19	PÁ CARREGADEIRA	YALE	1975 / 1975
9	20	RETRO-ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	FIAT – S-90	1980/1980
10	28	RETRO-ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	FIAT – S-90	1986 / 1986
11	101	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 75 III	1984 / 1984
12	102	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 75 III	1984 / 1984
13	135	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	2001 / 2001
14	136	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC LS-80	2002 / 2002
15	139	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC LS-80	2002 / 2002
16	144	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC LS-80	1998 / 1998



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

17	149	EMPILHADEIRA	HYSTER EMPILHADEIRA	1985 / 1985
18	153	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 45 C	1985 / 1985
19	176	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	FIAT – RETRO ESCAV. PNEU FB 80	2002 / 2002
20	178	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	FIAT – RETRO ESCAV. PNEU FB 80	1994 / 1994
21	210	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	2001 / 2001
22	339	PÁ CARREGADEIRA	W 20E CASE	1995 / 1995
23	359	MOTONIVELADORA FG-75	FIAT	1995 / 1995
24	414	MOTONIVELADORA - PATROL	FIAT - MOTONIVELADORA FG 14	1997 / 1997
25	420	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA-15	1998 / 1998
26	569	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	FIAT – RETRO ESCAV. PNEU FB 80	2002 / 2002
27	588	PÁ CARREGADEIRA	FIAT FR 12B	2002 / 2002
28	598	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC ROLO COMP. LS80	2001 / 2001
29	611	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CP-22	2003 / 2003
30	1682	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA	2014 / 2014
31	1683	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA	2014 / 2014
32	1684	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA	2014 / 2014
33	1685	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA/WEBER	2014 / 2014
34	1686	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA/WEBER	2014 / 2014
35	1862	ESCAVADEIRA ESTEIRA ZE 230E	ZOOMLION	2013/2013
36	1907	EMPILHADEIRA HELI H 2000	HELI	2015/2015
37	2102	TRATOR AGRICOLA TT75	NEW HOLLAND	2020/2020
38	2306	PÁ CARREGADEIRA	XCMG	2021/2021
39	2319	RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	2022/2022
40	2320	RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	2022/2022
41	2331	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	TOYAMA	2022/2022
42	2332	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	TOYAMA	2022/2022
43	2351	PÁ CARREGADEIRA 524 KII	JOHN DEERE	2022/2022
44	2354	RETRO ESCAVADEIRA	XCMG	2022/2022



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

45	2357	RETRO ESCAVADEIRA 310L	JOHN DEERE CONSTRUCTION	2022/2022
46	2358	RETRO ESCAVADEIRA 310L	JOHN DEERE CONSTRUCTION	2022/2022
47	2370	MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	2023/2023
48	1930	EMPILHADEIRA	EMPILHADEIRA ELOG	
49	147	BOB CAT	BOB CAT SL55B	2001 / 2001
50	236	TRATOR AGRICOLA	VALTRA – TRATOR 685- 785	2001 / 2001
51	347	TRATOR	VALMET – TRATOR AGRÍCOLA	1995 / 1995
52	586	TRATOR	VALTRA – TRATOR 685- 785	2002 / 2002
53	1034	TRATOR	VALTRA – TRATOR 685- 785	2005 / 2005
54	1035	TRATOR	VALTRA – TRATOR 685- 785	2005 / 2005
55	1062	PICADOR DE GALHOS	VERMMER	2005 / 2005
56	1165	TRATOR	VALTRA – TRATOR AGRÍCOLA 785	2007 / 2007
57	1193	TRATOR	NEW HOLLAND – TRATOR AGRÍCOLA TL 75	2008 / 2008
58	1659	MICRO TRATOR RECICLO	TORO – MICRO TRATOR	2013/2013
59	1660	MICRO TRATOR RECICLO	TORO – MICRO TRATOR	2013/2013
60	1912	PÁ CARREGADEIRA 524 KII	JOHN DEERE	2017/2017
61	1913	TRATOR DE ESTEIRA 700J LT VENEZA	JOHN DEERE	2017/2017
62	1989	LS TRACTOR 80 PLUS	LS TRACTOR	2019/2019
63	1994	TRATOR TL75E 4X4 CABINADO	NEW HOLLAND	2018/2018
64	2125	GRADE ARADORA	RK IMPLEMENTOS	2020/2020
65	2126	GRADE HIDRÁULICA	RK IMPLEMENTOS	2020/2020
66	2136	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA	ALGOR	2020/2020
67	2345	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	2022/2022



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Veículos Alocados					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	5001	GAO 7077	SPRINTER 415 CDI/ADAPTADA	M. BENZ	2015/2016
2	5002	PZI 9525	SPRINTER 415 CDI/ADAPTADA	M. BENZ	2016/2017
3	5003	QXC 9596	GOL 1.6 L MB5	VW	2019/2020
4	5004	QXC 9569	GOL 1.6 L MB5	VW	2019/2020
5	5005	FOW 9192	SPRINTER 415 CDI/ADAPTADA	M. BENZ	2017/2018
6	5006	RFA 3A23	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	FIAT	2019/2019
7	5007	GEV 3469	SPRINTER 415 CDI/ADAPTADA	M. BENZ	2018/2019
8	5008	QUF 8118	GOL 1.6 L MB5	VW	2019/2020
9	5009	QUI 0046	SPRINTER 415 CDI/ADAPTADA	M. BENZ	2019/2019
10	5010	QPX 1142	DUCATO ENGESIGMIC/ADAPTADA	FIAT	2018/2018
11	5011	QUT 5H37	GOL 1.6 L MB5	VW	2019/2020
12	5012	QXC 9G27	GOL 1.6LMB5	VW	2019/2020
13	5013	QNX 7D43	I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM	M. BENZ	2017/2018
14	5014	QMQ 4A25	I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2017/2018
15	5015	QPC 1024	I/M. BENZ SPRINTER MARTM4	M. BENZ	2018/2019
16	5016	QNP 5G67	I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM	M. BENZ	2017/2018
17	5017	RMQ 9E25	I/M. BENZ 416 CDISPRINTERM	M. BENZ	2020/2021
18	5018	RFF 0D09	I/M. BENZ 416 CDISPRINTERM	M. BENZ	2020/2021
19	5019	GET 4864	I/FIAT DUCATO ENGESIGESC	FIAT	2018/2018
20	5020	FZH 2G65	I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2017/2018
21	5021	QOZ8E94	I/M. BENZ SPRINTERM MARTM4	M. BENZ	2018/2019
22	5022	QOZ1543	I/M. BENZ SPRINTERM MARTM4	M. BENZ	2018/2019
23	5023	QPC2543	I/M. BENZ SPRINTERM MARTM4	M. BENZ	2018/2019
24	5024	QPC 1145	I/M. BENZ SPRINTERM MARTM4	M. BENZ	2018/2019
25	5025	QOZ1553	I/M. BENZ SPRINTERM MARTM4	M. BENZ	2018/2019
26	5026	QOZ1F16	I/M. BENZ SPRINTERM MARTM4	M. BENZ	2018/2019
27	5027	QOZ1560	I/M. BENZ SPRINTERM MARTM4/ADAPATADA	M. BENZ	2018/2019
28	5028	QOZ 1546	I/M. BENZ SPRINTER MARTM4	M. BENZ	2018/2018
29	5029	QPC 1190	I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2018/2019
30	5030	QOZ 8553	I/M. BENZ SPRINTER MARTM4	M. BENZ	2018/2019
31	5031	QXX-5A75	GOL 1.6 L MB5	VW	2020/2021
32	5032	QQQ 0631	GOL 1.6 MB5	VW	2019/2019
33	5033	QQX 0070	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2019
34	5034	QUI 0041	415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2019/2019
35	5035	QUI 0043	415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2019/2019
36	5036	QUI 0047	415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2019/2019



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

37	5037	QUM 4335	415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2019/2019
38	5038	QUM 5134	415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2019/2019
39	5039	QUF 8133	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
40	5040	DUG 4860	STRADA HD WK CC	FIAT	2019/2019
41	5041	FVF 2D17	SPRINTER 415 CDI	M. BENZ	2017/2018
42	5042	QXX 5B07	GOL 1.6L MB5	VW	2020/2021
43	5043	QUF 8097	GOL 1.6 L MB5	VW	2019/2020
44	5044	QUF 8A96	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
45	5045	QXX 5A79	GOL 1.6L MB5	VW	2020/2021
46	5046	RFP 1J42	NOVA SAVEIRO RB MBVS	VW	2020/2021
47	5047	QQF 2J89	415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2018/2019
48	5048	QOI 1534	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
49	5049	RNW 1I97	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	FIAT	2021/2021
50	5050	RNW 1J09	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	FIAT	2021/2021
51	5051	QOJ 2D42	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
52	5052	QOP 8J71	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
53	5053	QOQ 4F16	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
54	5054	QOQ 4F13	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
55	5055	QNX 8920	I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM	M. BENZ	2017/2018
56	5056	QUR 5I80	I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM	M. BENZ	2019/2019
57	5058	QOQ 4F43	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
58	5059	RMS 0H77	I/M. BENZ 416 CDISPRINTERM	M. BENZ	2020/2021
59	5060	QOQ 6782	FIAT/STRADA HD WK CC E	FIAT	2018/2018
60	5061	RMR 2B45	I/M. BENZ 416 CDISPRINTERM	M. BENZ	2020/2021
61	5062	QOZ 1552	I/M. BENZ SPRINTER MARTM4	M. BENZ	2018/2019
62	5063	FJR2F96	I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM	M. BENZ	2017/2018
63	5064	QPZ8813	I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM	M. BENZ	2018/2019
64	5143	QMQ4A23	I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM	M. BENZ	2017/2018
65	5065	QOP 3029	NOVO GOL TL MBV 1.6	VW	2018/2018
66	5066	QOO 3513	NOVO GOL TL MBV 1.6	VW	2018/2018
67	5067	QUF 8108	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
68	5068	QOQ 4553	NOVO GOL TL MBV 1.6	VW	2018/2018
69	5069	QQQ 0540	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2019
70	5070	QQU 3182	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2019
71	5071	QQU 3194	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2019
72	5072	QUF 8105	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
73	5073	GGJ 5685	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
74	5074	CNR 6245	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2019
75	5075	FXC 3932	GOL 1.6 L MB5	VW	2019/2019



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

76	5076	FWK 3775	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2019
77	5077	QXE 6412	GOL 1.6 MB5	VW	2019/2020
78	5078	QXQ 5I83	GOL 1.6 L MB5	VW	2020/2021
79	5079	QXQ 5I71	GOL 1.6 L MB5	VW	2020/2021
80	5080	QXQ 5187	GOL 1.6L MB5	VW	2020/2021
81	5081	QXQ 5I78	GOL 1.6L MB5	VW	2020/2021
82	5082	QXQ 5I85	GOL 1.6L MB5	VW	2020/2021
83	5083	QXQ 5I92	GOL 1.6 L MB5	VW	2020/2021
84	5084	QXQ 5I89	GOL 1.6 L MB5	VW	2020/2021
85	5085	QXR 9J61	GOL 1.6 MB5	VW	2020/2021
86	5086	QUF 8120	GOL 1.6 MB5	VW	2019/2020
87	5087	QXE 6507	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
88	5088	RFU 5H92	GOL 1.6 L MB5	VW	2020/2021
89	5089	RFU 5H91	GOL 1.6 L MB5	VW	2020/2021
90	5090	EUQ 3C59	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2019
91	5091	QNY 2C93	CHEVROLET/S10 LS	GM	2018/2018
92	5092	QOB-1773	STRADA WORKING	FIAT	2018/2018
93	5093	QOC 6715	STRADA WORKING	FIAT	2018/2018
94	5094	QPQ 6747	STRADA WORKING	FIAT	2018/2019
95	5095	QOP 3054	STRADA WORKING	FIAT	2018/2018
96	5096	FYT 0149	STRADA WORKING CC E	FIAT	2018/2018
97	5097	DYI 3450	STRADA WORKING CC E	FIAT	2019/2019
98	5098	EWY 6955	STRADA WORKING CC E	FIAT	2019/2019
99	5099	QOY 4J52	M.BENZ/ ACCELO 815 CE	M. BENZ	2018/2018
100	5100	QQF 7H90	M.BENZ/ACCELO 815 CE	M. BENZ	2018/2019
101	5101	QUF 8112	VW GOL 1.6L MB5	VW	2019/2022
102	5102	QOP 9D58	VW NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
103	5103	FUB 7H23	CAMINHÃO/ACELO 815	M. BENZ	2014/2014
104	5104	PZI 1743	M.BENZ 415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2016/2017
105	5105	DWP 4119	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2019
106	5106	QXC 9575	GOL 1.6 L MB5	VW	2019/2020
107	5107	RFA 3A30	DUCATO ENGESIGMIC	FIAT	2019/2019
108	5108	FTW 5I57	SPRINTER 415 CDI	M. BENZ	2017/2018
109	5109	QUF 8095	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
110	5110	QUF 8082	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
111	5111	QXD 4666	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
112	5112	QUF 8122	GOL 1.6 L MB5	VW	2019/2020
113	5113	QOQ 4F86	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
114	5114	QOO 4H41	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	FIAT	2017/2018



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

115	5115	QAQ 8D69	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	FIAT	2018/2018
116	5116	GAZ 3B07	I/FIAT DUCATO ENGESIGESC	FIAT	2018/2018
117	5117	QPZ8816	I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM	M. BENZ	2018/2019
118	5118	QOZ1556	I/M. BENZ SPRINTER MARTM4	M. BENZ	2018/2019
119	5119	QOG 4768	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
120	5120	QOG 4819	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
121	5121	QOM 9803	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
122	5122	QWW 1D22	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
123	5123	QQX 0076	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2019
124	5124	QWW 1D05	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
125	5125	QWW 1D20	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
126	5126	QOP 6F75	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
127	5127	CUB 0E08	STRADA WORKING	FIAT	2019/2019
128	5128	QOO 1742	FIAT/STRADA HD WK CC E	FIAT	2018/2018
129	5129	QOP 6596	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
130	5130	QOP 2998	VW NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
131	5131	QXR4B04	M.BENZ/ACCELO 815 CE	M. BENZ	2020/2020
132	5132	QUT 5H24	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
133	5133	QWY 9747	GOL 1.6L MB5	VW	2019/2020
134	5134	QOP 9B50	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
135	5135	QOO 3E71	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
136	5136	QOP 3009	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
137	5137	QOQ 4F69	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
138	5138	ENE 6786	FIAT STRADA WORKING	FIAT	2019/2019
139	5139	QOG 4891	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
140	5140	QOG 4847	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
141	5141	QOQ 4549	NOVO GOL TL MBV	VW	2018/2018
142	5142	GJC 5749	I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER	M. BENZ	2017/2018

João Pedro José da Cruz

Divisão de Compras e Licitações do Departamento de Frota e Logística

Sandra Martins

Área Administrativa do Departamento de Frota e Logística